



Licitação do 1º Lote de Concessões Florestais - Floresta Nacional do Jamari (RO) -

Caderno de Introdução

Setembro, 2007

1. Antecedentes
3. PAOF 2007-2008
5. Processo de Concessão
7. Floresta Nacional do Jamari
9. Calendário



1. Antecedentes

1. Antecedentes

A **Lei de Gestão de Florestas Públicas** (Lei 11.284/2006) estabelece que as florestas públicas devem ser conservadas e utilizadas de forma sustentável por meio de três formas de gestão:

- (i) criação de unidades de conservação;
- (ii) destinação para uso sustentável pelas comunidades locais e
- (iii) contratos de concessão florestal com empresas brasileiras por meio de processo de licitação.

A **Concessão Florestal** é uma delegação onerosa do direito de praticar o manejo florestal para exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo, mediante licitação aberta a empresas brasileiras (em consórcio ou não).

Para que uma floresta pública possa ser elegível para concessão florestal, ela deve estar:

- Inserida no **Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP)** e
- Incluída no **Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF)**.



1. Antecedentes

Floresta explorada sem Manejo Florestal

Esta floresta foi explorada sem manejo florestal. A floresta fica degradada afetando os serviços ambientais que ela presta.

Este modelo não será permitido em florestas públicas.

1. Antecedentes

Floresta explorada com Manejo Florestal

Esta floresta foi explorada com manejo florestal. Quase não se pode perceber os sinais de exploração. A Floresta mantém as suas características, seu potencial de produção e seus serviços ambientais.

Este é modelo que será permitido em florestas públicas.

1. Antecedentes

- Lei de Gestão de Florestas Públicas foi regulamentada por meio do **Decreto N° 6.063** (março 2007)
- Lançamento do **Cadastro Nacional de Florestas Públicas** (julho 2007)
- Publicado o **PAOF 2007-2008** que inclui a **Floresta Nacional do Jamari** (julho 2007)
- Todo processo realizado conta com a participação e acompanhamento direto da **Comissão de Gestão de Florestas Públicas** que inclui 24 membros, representando o governo federal, governos estaduais, municípios e a sociedade civil.
- O **primeiro lote de concessão florestal acontecerá exclusivamente na FLONA do Jamari**, que servirá de base para a aplicação do instrumento em outras regiões do país a partir de 2008.

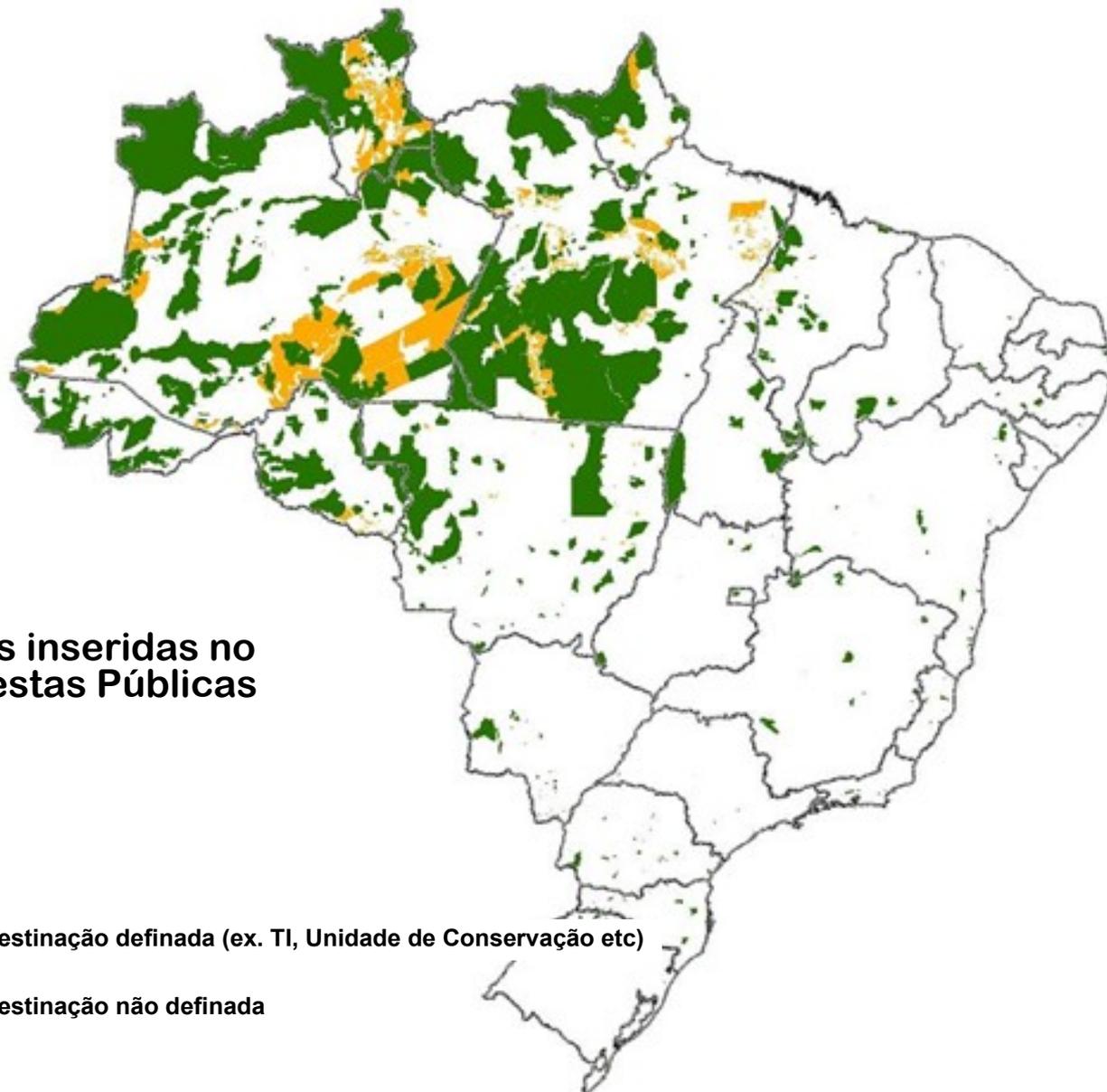


2. PAOF

*mais informações sobre o PAOF:
www.florestal.gov.br*

2. PAOF 2007-2008

2.1. Cadastro Nacional de Florestas Públicas



**Florestas Públicas Federais inseridas no
Cadastro Nacional de Florestas Públicas
(julho 2007)**

-  Florestas Públicas Federais - Com destinação definida (ex. TI, Unidade de Conservação etc)
TIPOA
-  Florestas Públicas Federais - Com destinação não definida
TIPOB

**As florestas públicas federais no Brasil inseridas no
Cadastro Geral de Florestas Públicas da União - CGFPU**

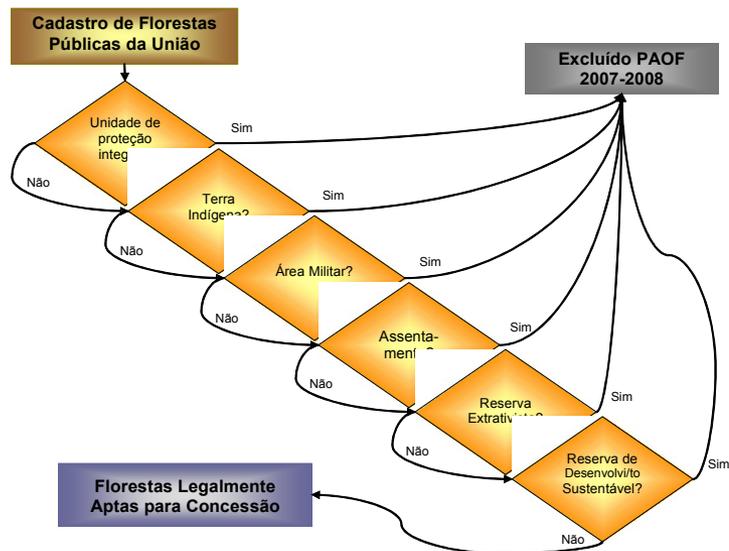
(em 1.000 ha)

Bioma/Região	CO	NE	N	SE	S	TOTAL
AMAZÔNIA	9.773	1.850	166.870			178.468
CAATINGA		936		5		941
CERRADO	5.919	2.486	3.330	574		12.310
MATA ATLÂNTICA	117	218		404	817	1.557
PAMPA					148	148
PANTANAL	412					412
TOTAL	16.222	5.463	170.200	983	963	193.836

- A Amazônia concentra 92% das florestas públicas identificadas.
- 1ª versão inclui: Unidades de Conservação (UC), Terras Indígenas (TI) e, no caso da Amazônia, em Glebas Arrecadadas pelo INCRA (parcialmente).
- O Cadastro não é exaustivo e ainda deverá contar com outras florestas públicas federais em processo de identificação.

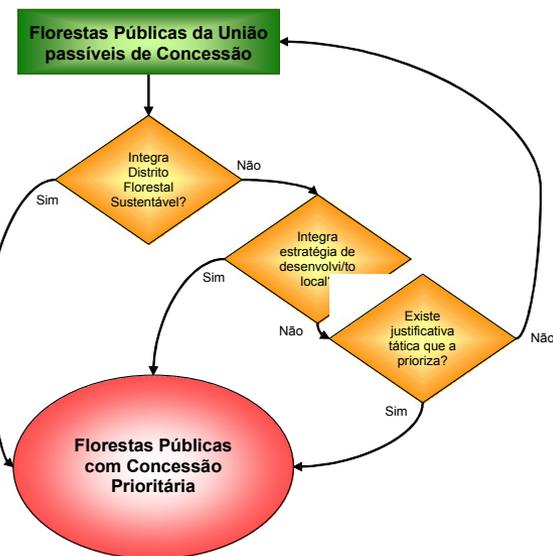
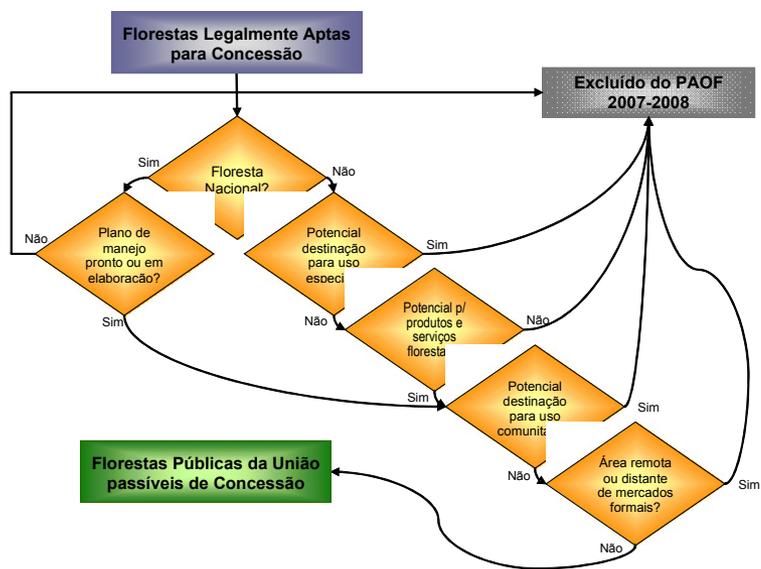
2. PAOF 2007-2008

2.2. Metodologia de Seleção das Áreas do PAOF



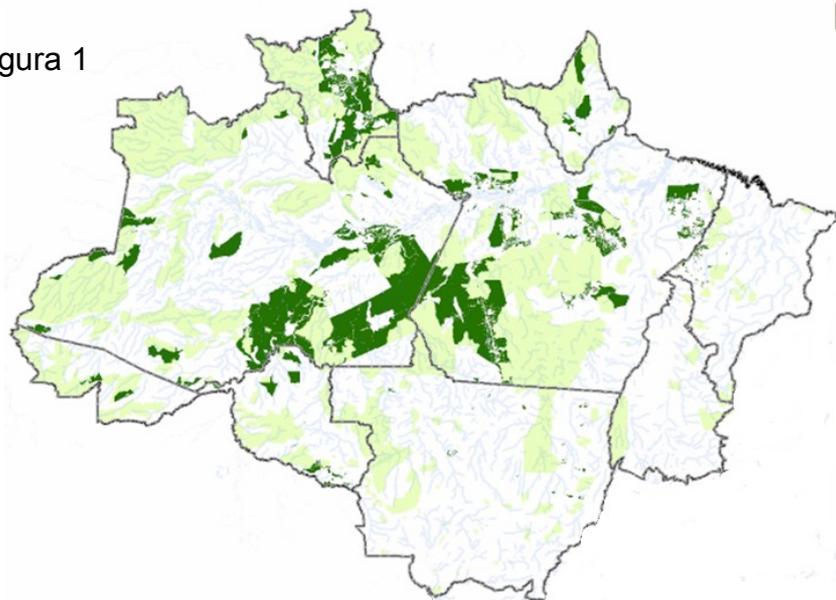
Para selecionar as áreas para concessão foi aplicado um conjunto de três filtros com os seguintes objetivos:

- (ii) identificar as florestas públicas legalmente passíveis de aplicação do instrumento da concessão florestal;
- (iv) identificar as florestas públicas que poderiam ter aplicação da concessão florestal no período de 2007 a 2008; e
- (vi) identificar as florestas públicas que seriam prioritárias para realizar as primeiras licitações para concessão florestal.



2.2. Metodologia de Seleção das Áreas do PAOF

Figura 1



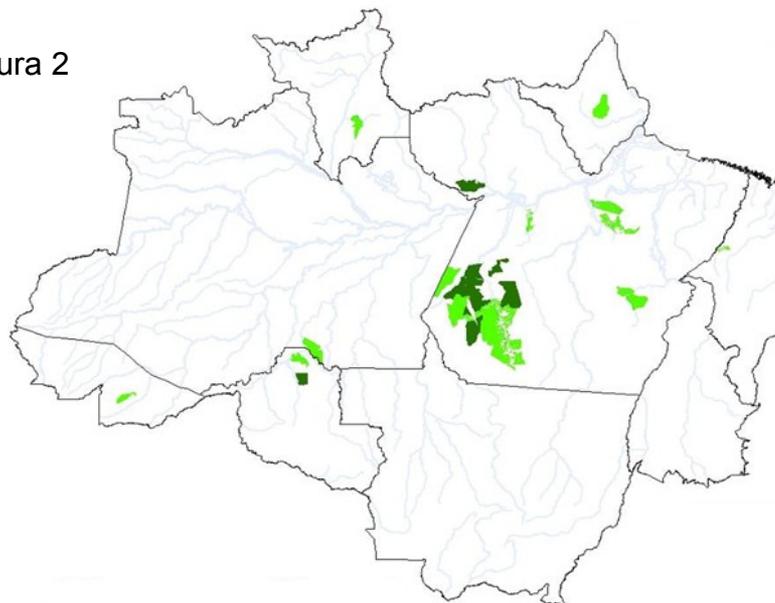
Do total de 193,8 milhões de hectares de florestas públicas federais, 43 milhões de hectares são considerados legalmente passíveis de concessão (figura 1 mostra as áreas na Amazônia)

Para o Plano Anual de Outorga Florestal foram consideradas passíveis de concessão as florestas públicas inseridas numa área de 11,7 milhões de hectares (6% do total) (Figura 2).

Foram consideradas prioritários para aplicação do mecanismo de concessão florestal 3,9 milhões de hectares, todos eles em Rondônia e Pará (figura 2)

No total o PAOF 2007-2008 limitou as áreas de concessão florestal a um milhão de hectares, equivalente a 0,5% das florestas públicas federais já cadastradas.

Figura 2

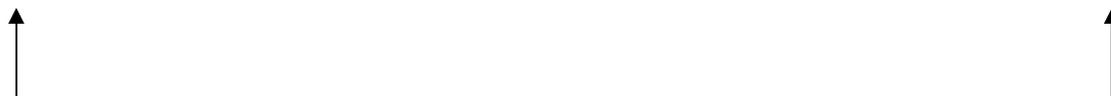


2. PAOF 2007-2008

2.2. Metodologia de Seleção das Áreas do PAOF

Quadro 9: Área das Florestas Públicas Federais (FPF) quanto à possibilidade de concessão florestal (CF) no PAOF 2007-2008 em hectares.

Tipo de Floresta Pública Federal (FPF)	Total de Florestas Públicas	Legalmente passíveis de CF	Incluídas no PAOF 2007/8 (CF permitida)	Prioritárias para CF	Área Projetada de Unidades de Manejo para CF
FPF destinadas	164.539.061	14.449.042	8.778.506	3.957.044	1.000.000
FPF não destinadas	29.296.649	29.296.649	2.890.514	-	-
Total de FPF	193.835.710	43.745.691	11.669.020	3.957.044	1.000.000
% das FPF	100%	22,6%	6,0%	2,0%	0,5%



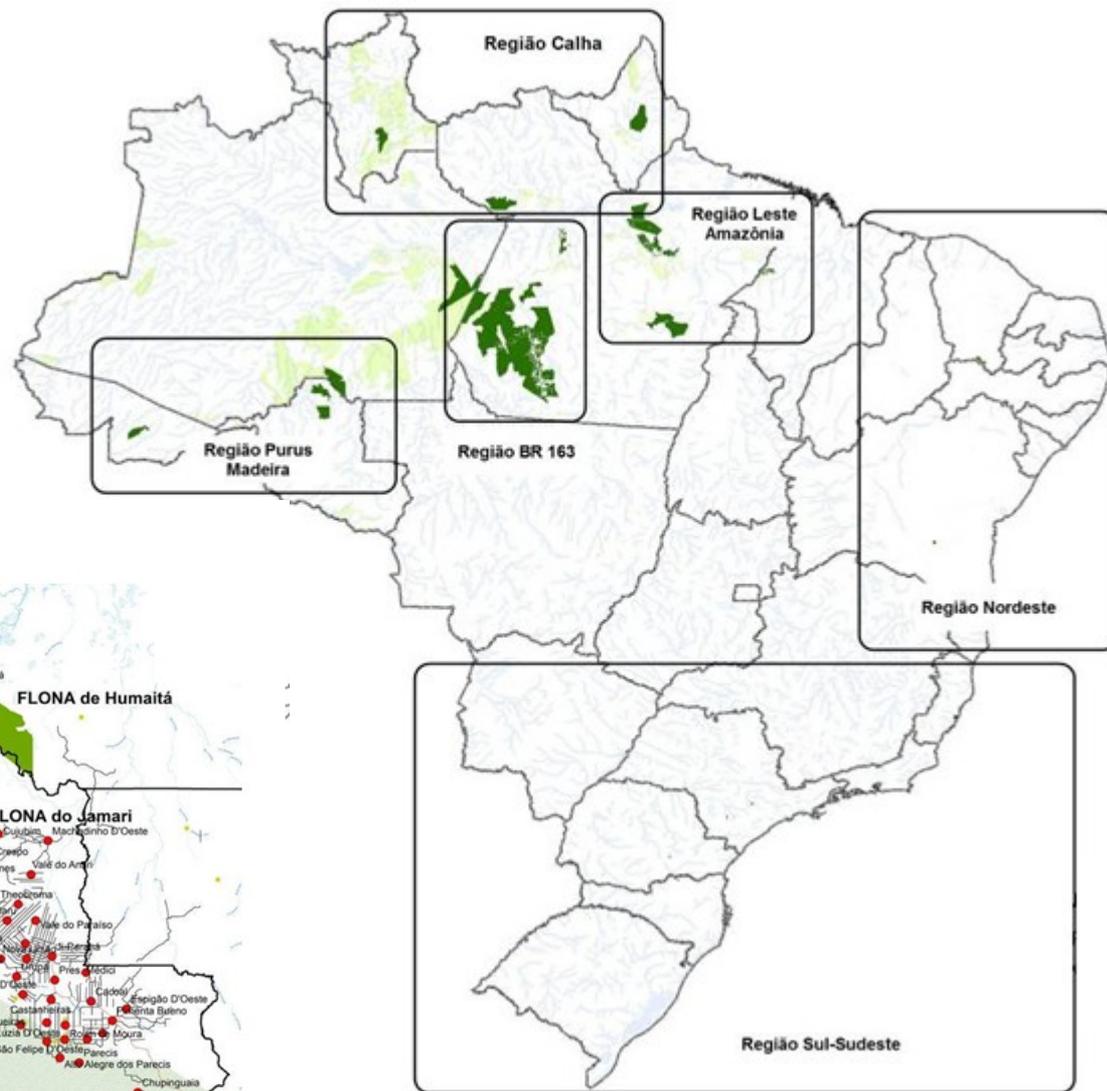
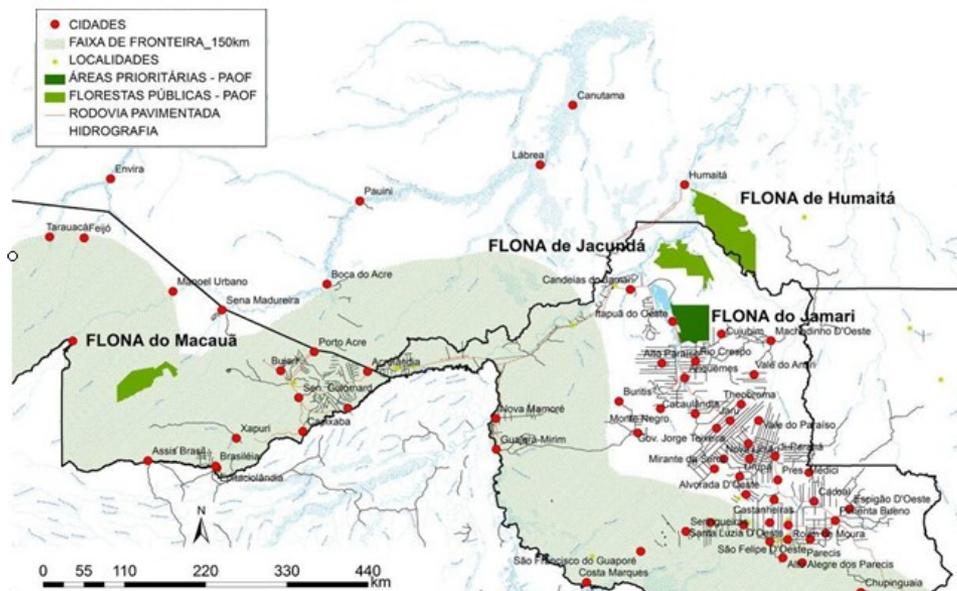
2. PAOF 2007-2008

2.3. Florestas Públicas Federais incluídas no PAOF na Região do Purus Madeira

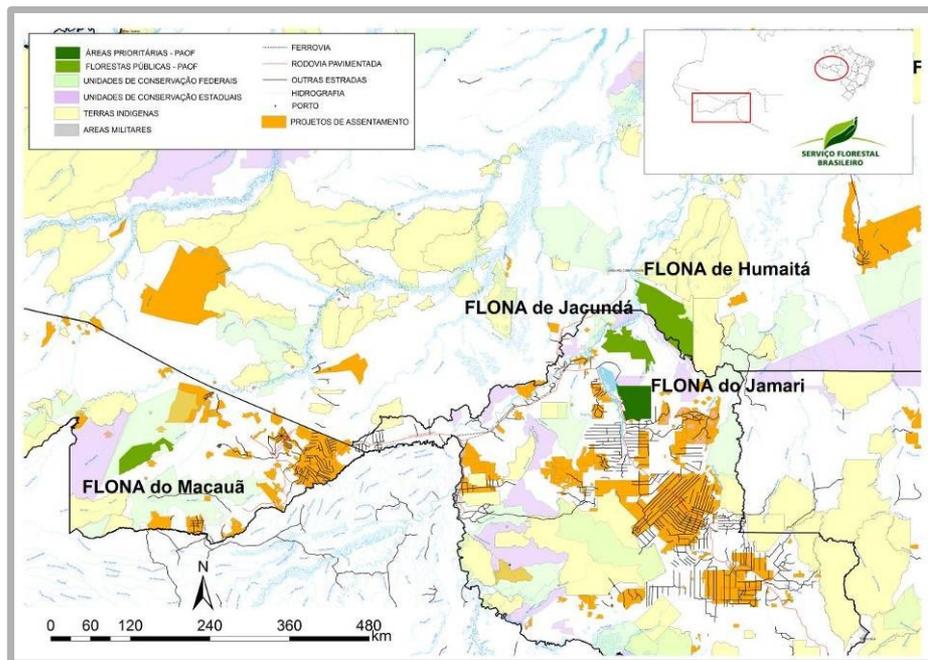
As florestas públicas incluídas no PAOF foram agrupadas em seis regiões, quatro delas na Amazônia.

A Região do Purus Madeira inclui quatro florestas públicas, todas em Florestas Nacionais: Flona de Macauã (AC), Flona de Humaitá (AM) e Flonas de Jacundá e Jamari (RO).

A Flona do Jamari foi considerada uma das áreas prioritárias para aplicação do instrumento da concessão florestal.



2.3. Florestas Públicas Federais incluídas no PAOF na Região do Purus Madeira



Quadro: Florestas Nacionais Inseridas na Macroregião Purus Madeira

Nome da Flona	Estado	Município	Área	Classe de vegetação
Jamari	RO	Candeias do Jamari, Cujubim e Itapuã do Oeste	222.299	Floresta Ombrófila Densa e Floresta Ombrófila Aberta
Jacundá	RO	Candeias do Jamari e Porto Velho	220.840	
Humaitá	AM e RO	Humaitá, Porto Velho e Machadinho d'Oeste	461.259	
Macauã	AC	Sena Madureira	176.146	Floresta Ombrófila Aberta

Áreas especiais do entorno

- **Terra Indígena:** Caititu, Juma, Ipixuna, Pirahã, Torã, Jamari, Ariramba, Sapoti, Rio Manicoré, Tenharim Marmelo, Dihauri, Nove de Janeiro, Tenharim do Igarapé Preto, Rio Pardo, Igarapé Lourdes, Uru-eu-Wau-Wau, Karipuna
- **Estação Ecológica:** Cuniã (federal), Rio Roosevelt, Rio Madeirinha, Samuel, Serra dos Três Irmãos, Antônio Mujica Nave (estaduais)
- **RESEX Estadual,** do Guariba, Guariba Roosevelt, Rio Preto – Jacundá, Rio Jaci-Parana
- **Número de projetos de assentamento:** 80
- **Parques Nacionais:** dos Campos Amazônicos e dos Pacaas Novos
- **Florestas Nacionais:** Jacundá, Humaitá, Balata-Tufari e Bom-Futuro
- **Parque Estadual:** Tucumã do Guariba e Guajará-mirim
- **Floresta Estadual:** Rio Madeira A, Rio Vermelho B
- **Reserva Biológica:** Jarú

2.4. Pólos de Produção Florestal na região do Purus Madeira

Quadro: Pólos de Produção Florestal na Macro-Região do Purus Madeira

Pólo	Localidade	Número de empresas	Produção anual de toras (m ³)	Empregos gerados (total)	Renda Bruta 2004 em US\$
Rio Branco	Capixaba	2	29.066	222	3.791.269
	Boca do Acre	20	143.254	553	13.645.626
	Sena Madureira	2	19.931	77	1.542.269
	Rio Branco	25	204.111	939	21.030.724
	Guiomar	3	23.636	83	1.572.352
Humaitá	Humaitá	4	51.186	4	10.702.820
Alto Paraíso	Alto Paraíso	25	222.022	2.482	18.475.375
	Itapuã do Oeste	7	37.978	670	3.002.498
Ariquemes	Ariquemes	55	530.000	9.253	61.228.802
Cujubim	Cujubim	19*	190.000	2.583	14.981.942
Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	20*	139.053	2.675	17.894.567
	Vale do Anari	3	20.946	306	2.031.511
Nova Mamoré	Guajará Mirim	5	41.686	581	3.616.027
	Nova Mamoré	16	158.314	2.210	13.800.061
Porto Velho	Extrema de Rondônia	7	75.686	1.149	9.823.465
	Jaci Paraná	20	142.040	2.082	15.654.220
	Nova Califórnia	4	49.766	611	6.875.810
	Porto Velho	1	6.635	110	711.863
	Vista Alegre	13	195.871	1.920	22.906
Total		251	2.281.181	28.510	220.404.107

* Nos últimos 3 anos houve crescimento expressivo nestes municípios. Ambos superam 50 serrarias.

Fonte: Imazon 2004



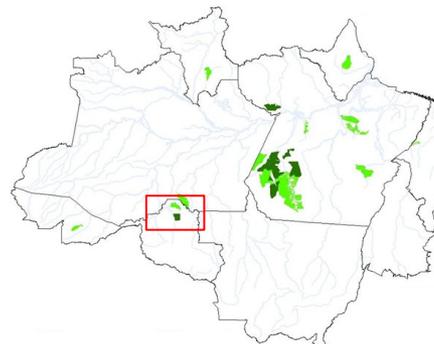
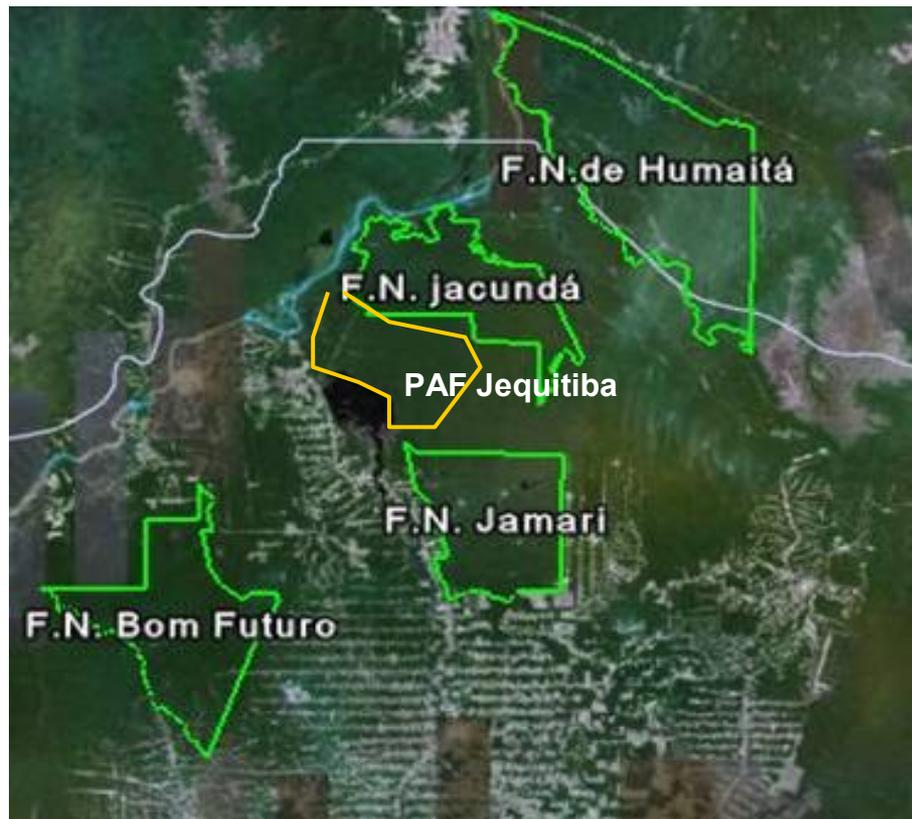
3. Flona do Jamari

3. Floresta Nacional do Jamari

Flona Jamari esta localizada numa das áreas de maior pressão para de desmatamento.

A realização do piloto do sistema de concessões florestais na região vira acompanhado de outras medidas complementares:

1. Plano de monitoramento e Fiscalização intensivos (**Parceria IBAMA/SFB**)
2. Elaboração dos Planos de Manejo das FLONAS Humaitá e Jacundá (e respectivo mosaico) (**Parceria ICM/SFB**)
3. Promoção do Manejo Florestal Comunitário no Assentamento Jequitiba (**Parceria INCRA/SFB**)



3. Floresta Nacional do Jamari

Características Gerais da FLONA

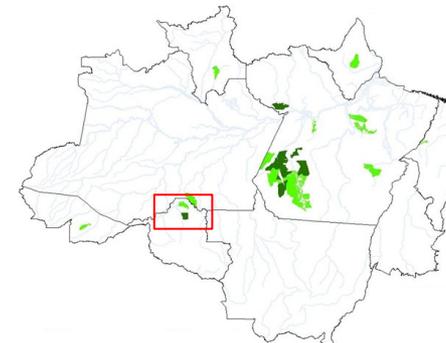
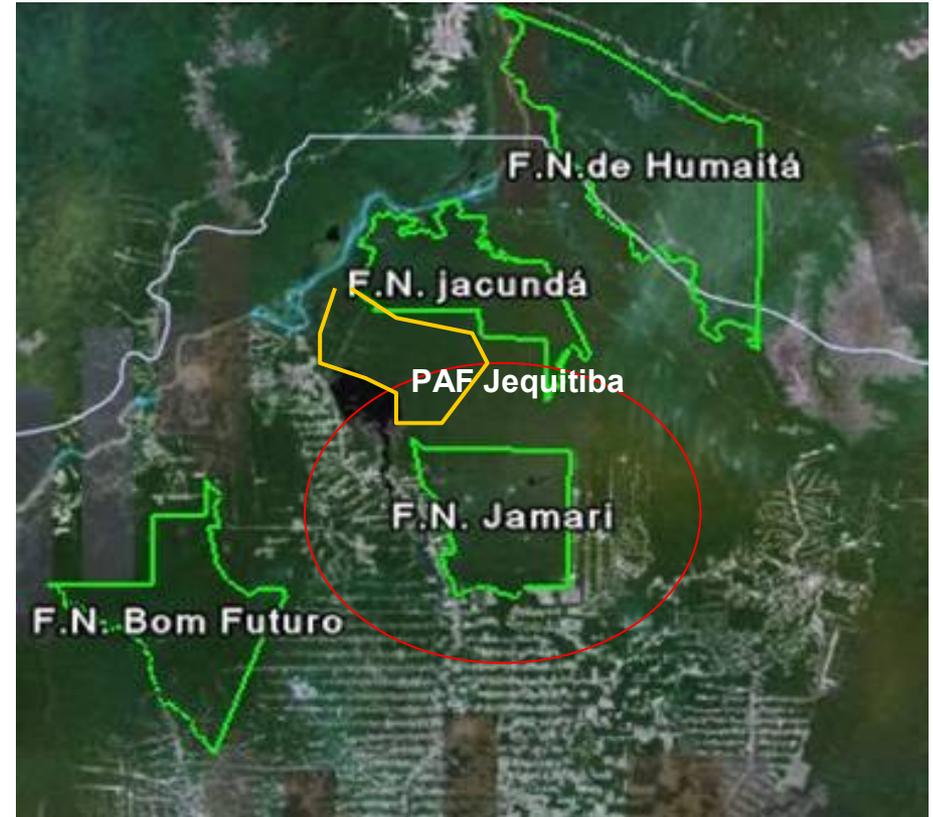
Criação: Decreto 90.224, de 25/09/1984

Municípios: Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste e Cujubim (todos no estado de Rondônia)

Área Total: 220 mil hectares

Conselho Consultivo: Criado em 11/04/2003. Port. 18/03 - integrantes: DNPM, Prefeitura de Cujubim e de Itapuã do Oeste, FIMAIO (Meio Ambiente de Itapuã do Oeste), EMATER-RO, AREF (Eng. Florestais), FIERO (Indústrias), Estanho de Rondônia S.A. (antiga CESBRA S/A), ONG RIO TERRA, e STR de Itapuã do Oeste.

Plano de Manejo: aprovado em 2005



3. Floresta Nacional do Jamari

Uso do Recurso Florestal pelas Comunidades

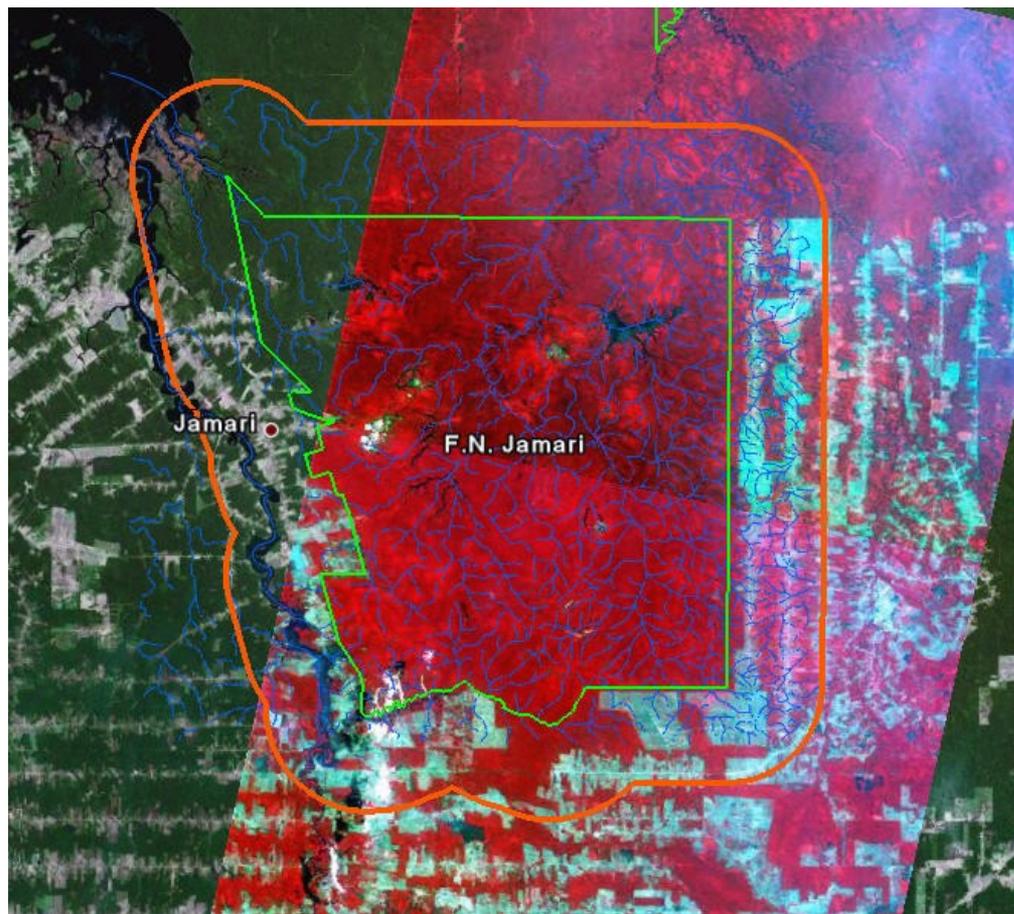
- Castanha e copaíba;
- Patauá e açaí

Infra-estrutura

- Manutenção das estradas internas realizada pela ERSA - empresa mineradora que opera na FLONA;
- Sede administrativa, alojamento, residência funcional, depósito e fossas sépticas, com uso correspondido ao planejado.

Acesso a área

- Partindo de Porto Velho na direção Sul, 110km pela BR 364 e estrada RO 452 de chão, à esquerda, por 13km;
- Partindo de Cujubim, pela Linha 105 na direção Oeste, por 78 km, BR 364 na direção Norte, por 40 km, RO 452 à direita, por 13 km.



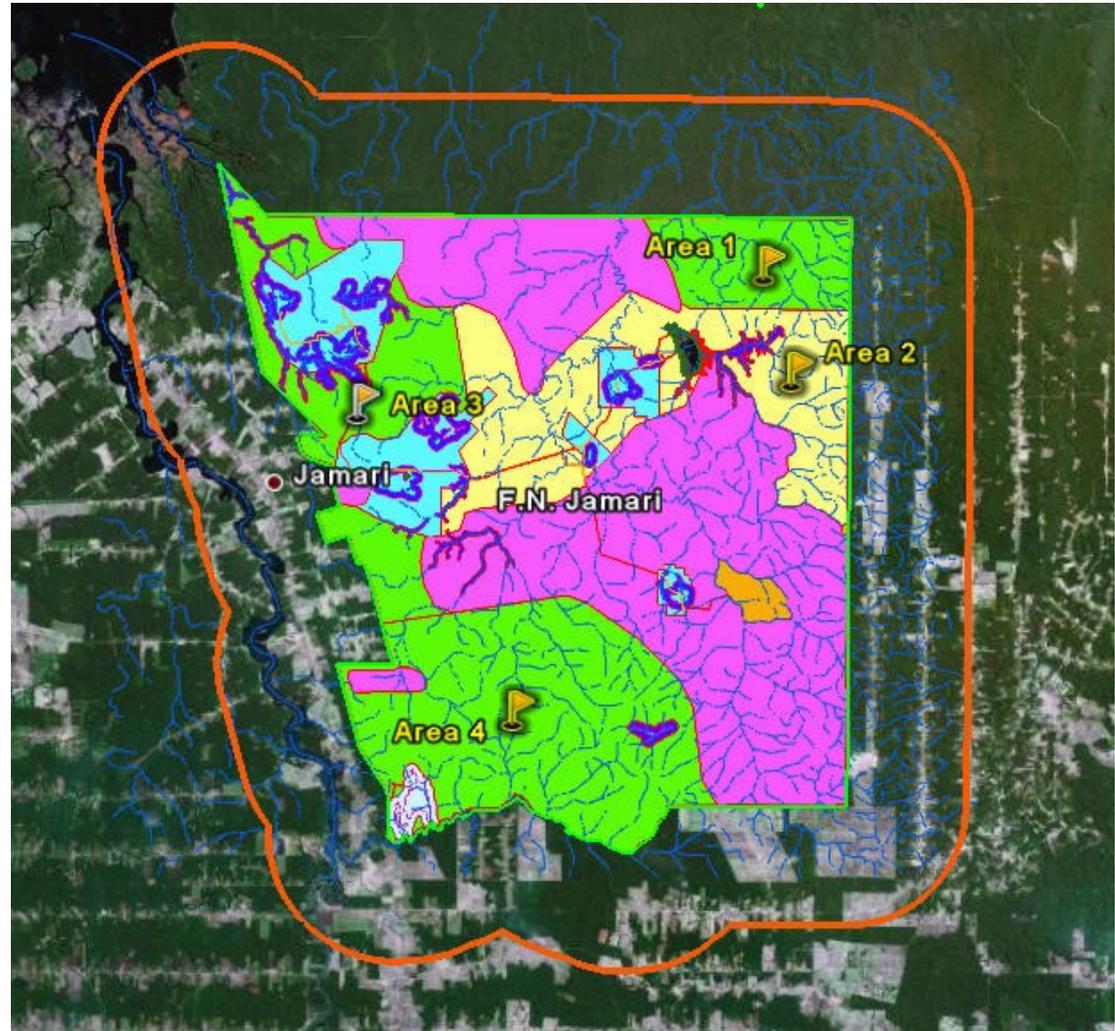
3. Floresta Nacional do Jamari

Zoneamento definiu as seguintes categorias:

Área de manejo	105.475,62
Conservação	83.641,63
Mineração atual	2.388,41
Mineração futura	14.058,60
Recuperação	10.843,18
Uso especial	2.508,24
Populacional	1.845,02
Uso público	655,77
Manejo de fauna	453,98

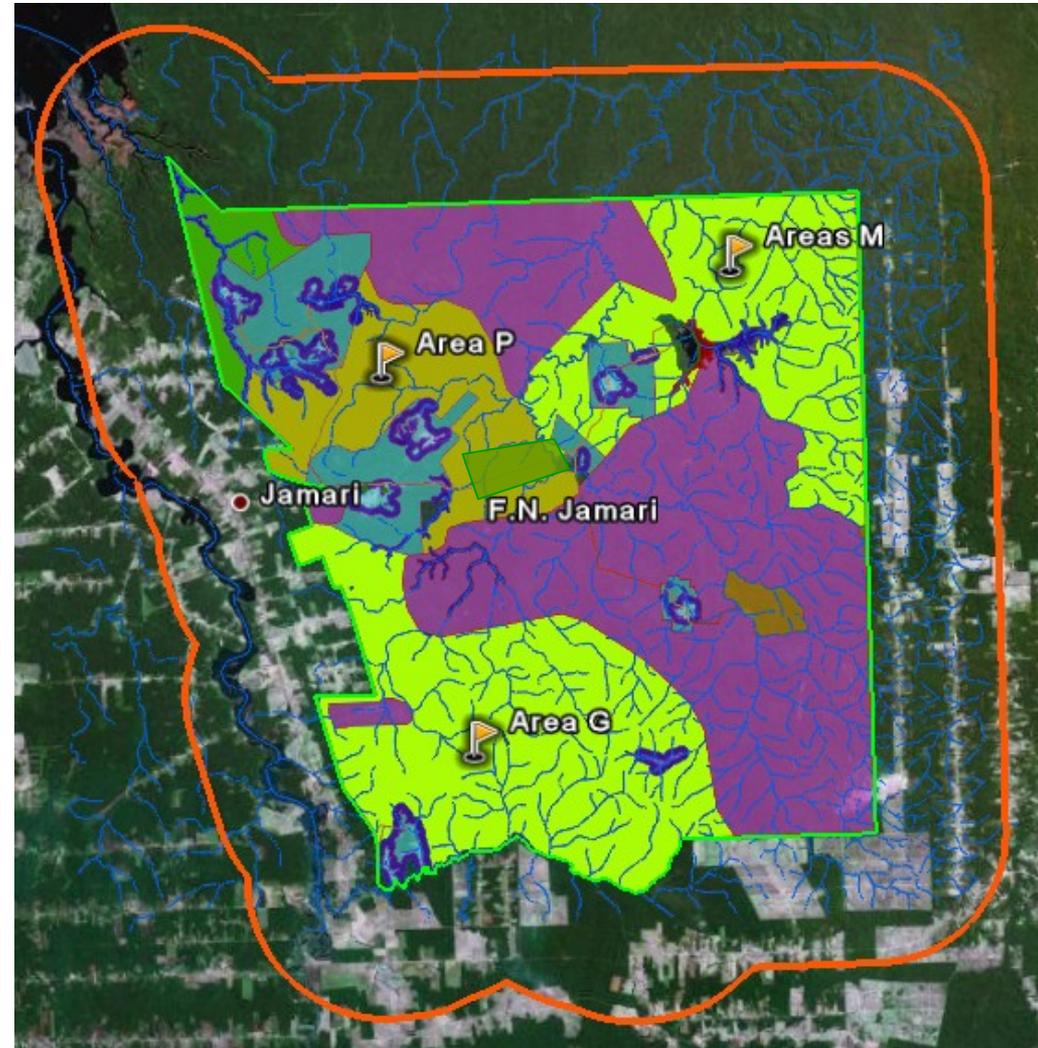
A área passíveis de manejo florestal na FLONA é de 105.475,62 hectares.

Serão submetidos ao processo de concessão Florestal 90 mil hectares.



3. Floresta Nacional do Jamari

- Lote composto por três unidades de manejo de tamanhos variados (G, M e P)
- Objeto: Produtos (ex. madeira) e serviços (ex. turismo)
- Ciclo: 30 anos (manejo da floresta deve ser feito com período de recuperação de 30 anos)
- Prazo de Contrato até 40 anos
- Cada Unidade de Manejo terá um vencedor único e distinto



3. Floresta Nacional do Jamari

Situações Especiais

A - Acesso da comunidade local aos produtos de uso tradicional.

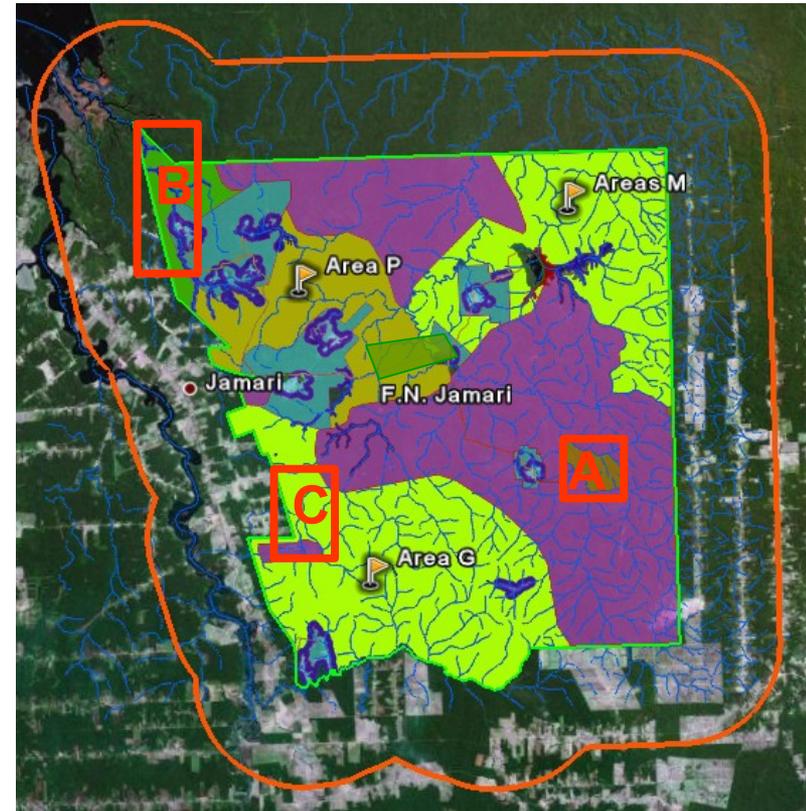
- Sem interferência da concessão florestal na família na área de conservação
- Áreas de coletas de produtos não madeireiros no noroeste da Flona não serão incluí nas unidades de manejo para concessão florestal.

B - Projeto de Manejo de produtos não madeireiros

- Áreas do Plano de Manejo de não madeireiros excluídas das unidades de manejo para concessão florestal.

C - Projeto Experimental de Manejo Florestal madeireiro

- Área experimental localizada dentro da Unidade de Manejo - Área G.
- Incorporação de programa de treinamento e capacitação em manejo florestal



3. Floresta Nacional do Jamari

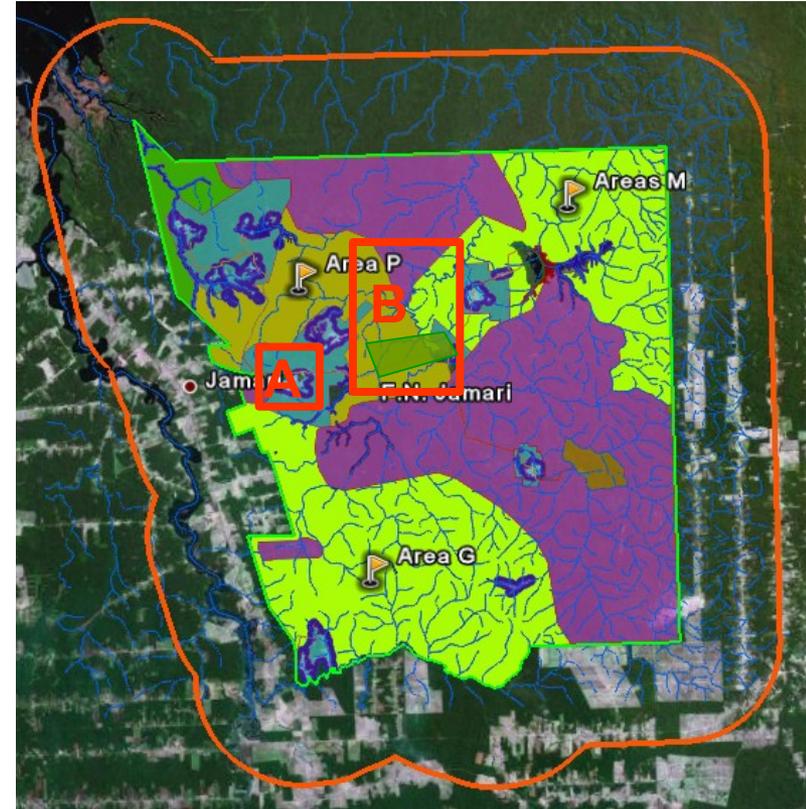
Situações Especiais

D - Áreas de coleta de semente para o viveiro municipal.

- Prefeitura de Itapuã do Oeste mantém programa de coleta de sementes para produzir muda para reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.
- Toda atividade será mantida e incentivada nos contratos de concessão

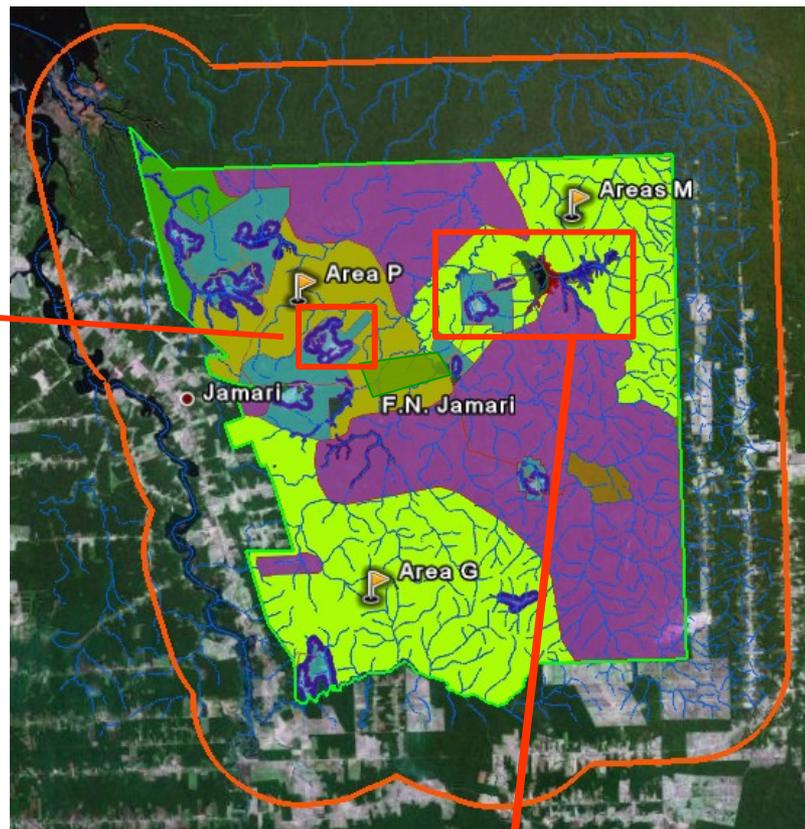
E - Programa de visitação pública para fins de educação ambiental

- Visitação para fins educacionais e científicos é livre e regulado. Será incluído no contrato.



3. Floresta Nacional do Jamari

Situações Especiais

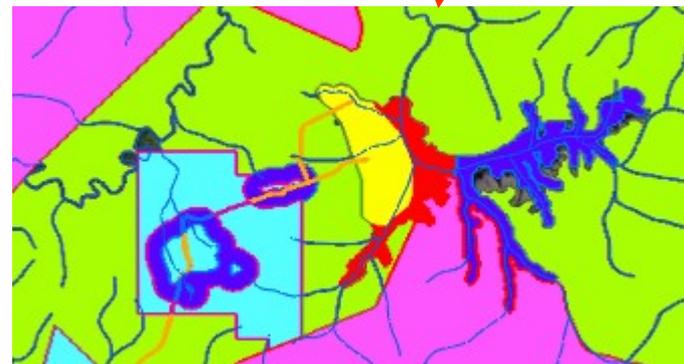


F - Áreas de uso público

- Excluídas das áreas de concessão florestal

G - Área de Manejo de Fauna

- Excluídas das áreas de concessão florestal

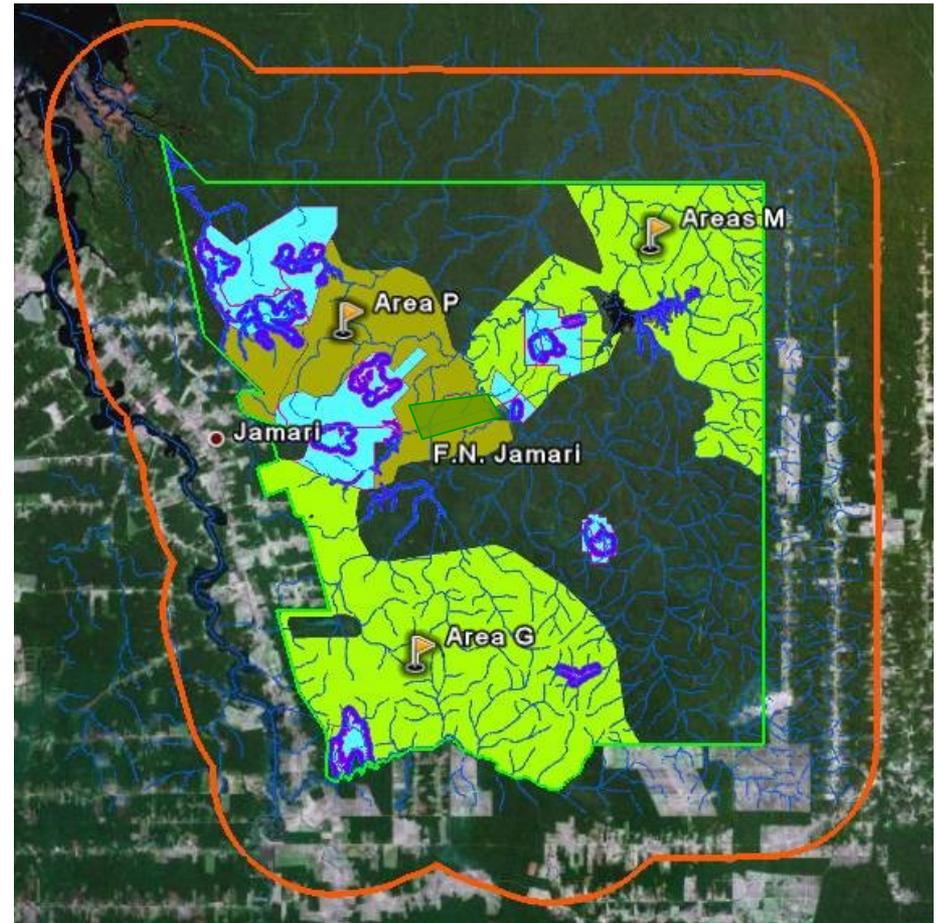


3. Floresta Nacional do Jamari

Situações Especiais

H - Mineração e Recuperação

- Zonas de Mineração e Recuperação foram excluídas das concessões florestais
- Contrato de concessão florestal deverá prever regras para uso de infraestrutura comum, em especial as estradas e portaria.
- Zona de confluência entre manejo e potencial futuro de mineração foi incluída
 - Contrato de concessão florestal terá previsão regras para operação em áreas autorizadas para mineração.
 - Autorizações minerais nesta área deverão considerar contratos de concessão florestal.



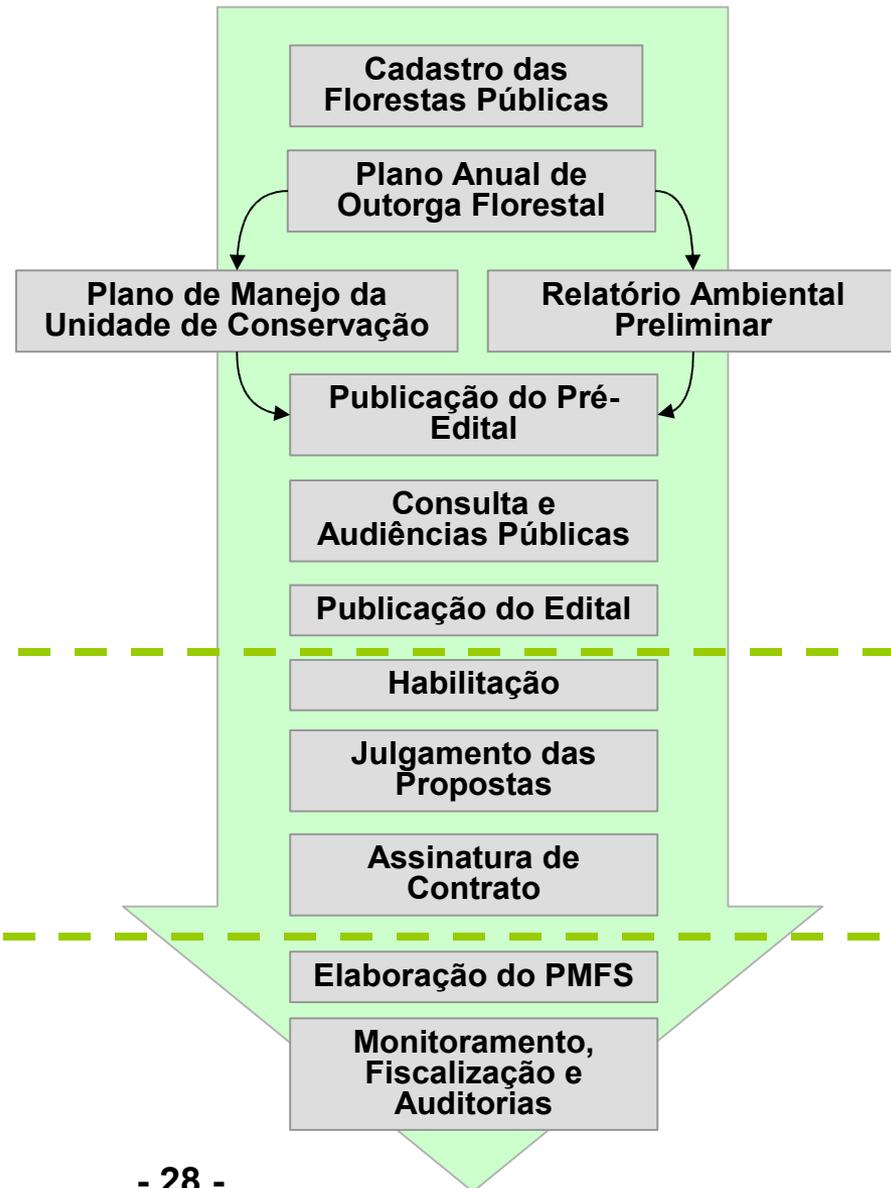


4. Processo de Concessão

4. Processo de Concessão Florestal

Fase Pré-Edital

Inclui todas as etapas até a publicação do edital de licitação



Fase Seleção e Contratação

Inclui todas as etapas até a assinatura do contrato de concessão florestal

Fase Execução

Inclui as atividades relacionadas à implantação do manejo florestal e ao monitoramento, fiscalização e auditorias

4. Processo de Concessão Florestal

4.1. CNFP e PAOF

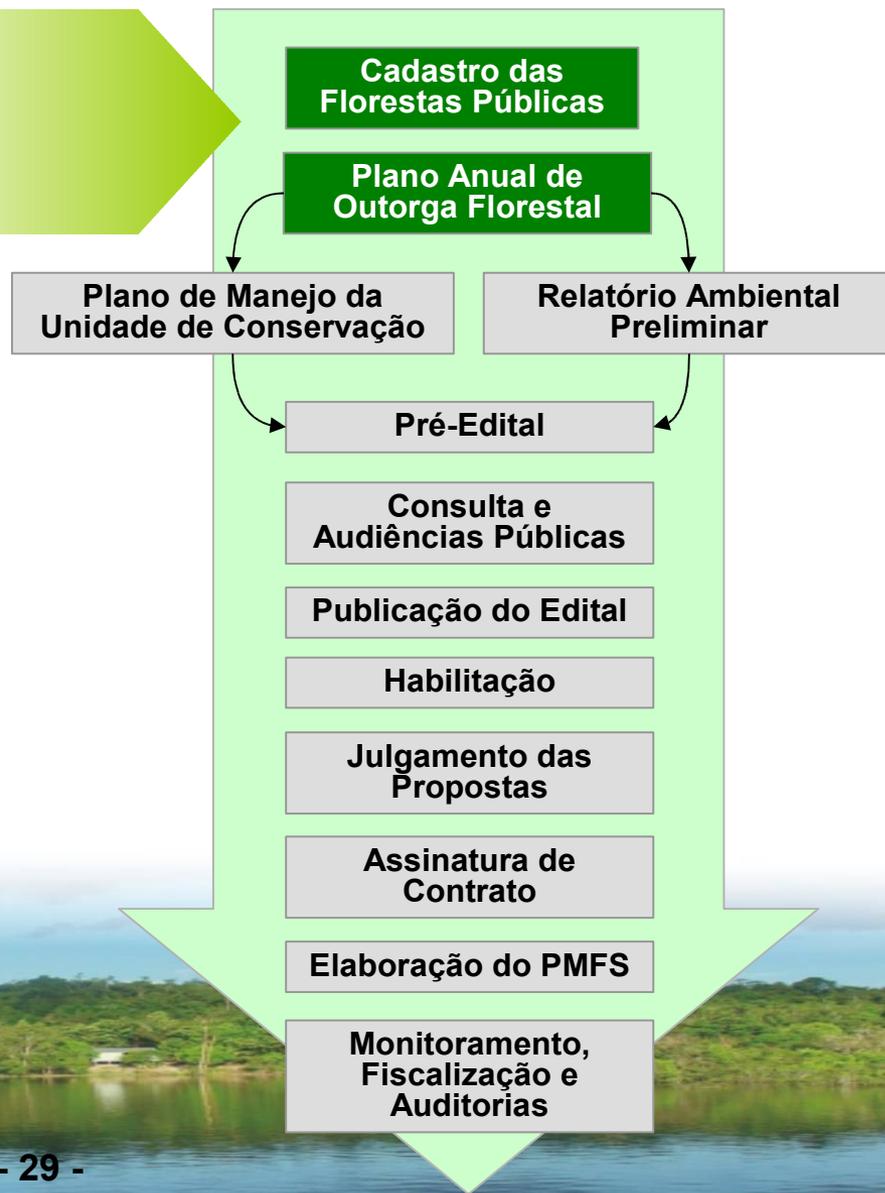
As florestas públicas precisam estar no **Cadastro Nacional de Florestas Públicas** para poderem entrar no **Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF)**.

O PAOF deve ser finalizado todos os anos até o dia **31 de julho** para vigência no ano seguinte. Excepcionalmente, o primeiro PAOF abrange os anos de 2007 e 2008.

O PAOF Federal deve considerar os resultados dos PAOFs estaduais enviados até 30 de junho de cada ano.

Áreas indígenas, Unidade de Conservação de Proteção Integral, Áreas Militares e áreas de uso comunitário **não são passíveis de aplicação da concessão florestal**.

A destinação das florestas públicas para unidades de conservação e para o uso sustentável das comunidades locais precede a concessão florestal.



4. Processo de Concessão Florestal

4.2. Plano de Manejo e Relatório Ambiental Preliminar

Para preparar um edital de licitação para concessão florestal é preciso definir as florestas pública que terão **unidades de manejo** licitadas e que comporão o **lote de concessões**.

Em seguida, deve ser realizado o **licenciamento prévio** por meio do **Relatório Ambiental Preliminar (RAP)**, preparado pelo Serviço Florestal e avaliado e aprovado pelo IBAMA.

No caso das FLONAS, o **Plano de Manejo da Unidade de Conservação**, aprovado pelo Conselho Consultivo, representa o licenciamento prévio.

A realização de licitação para concessões florestais em FLONAS deve ser apreciada pelo **Conselho Consultivo**.



4. Processo de Concessão Florestal

4.3. Pré-Edital

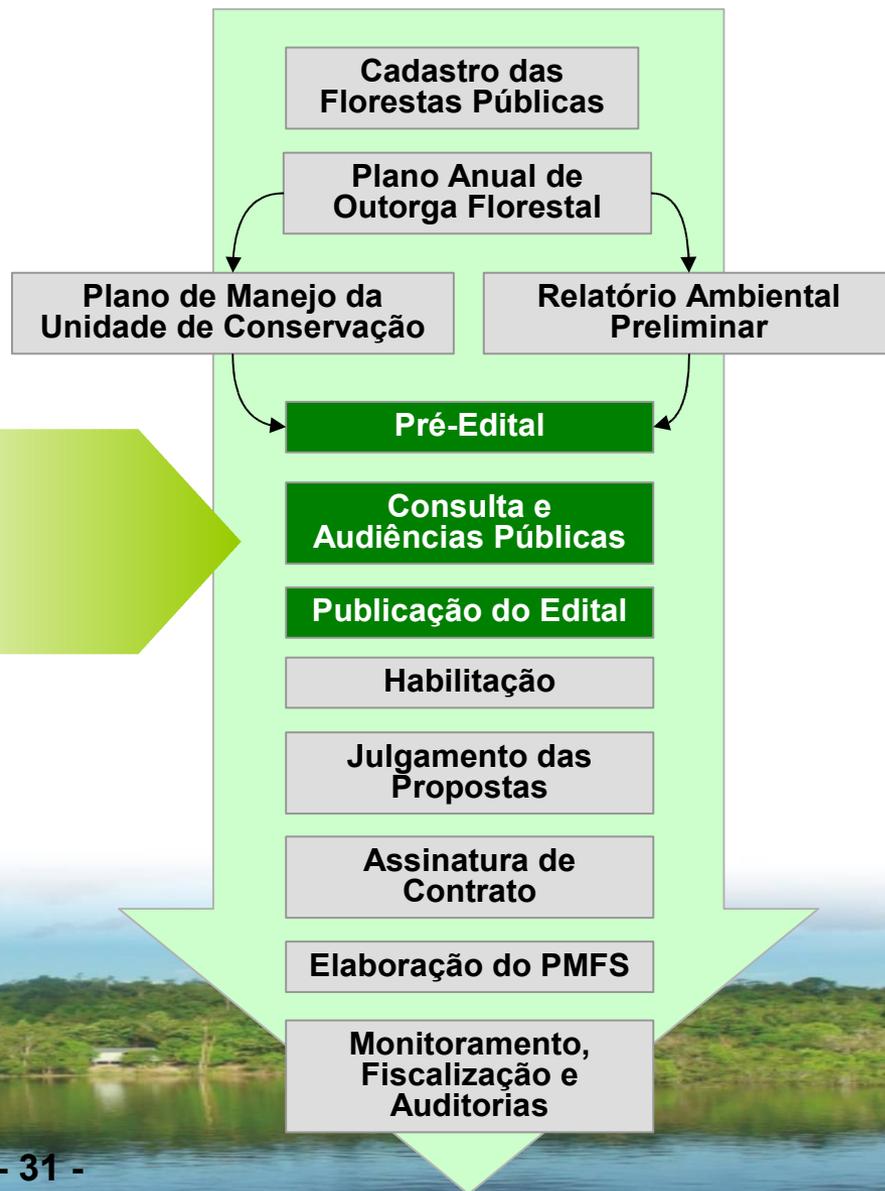
Para preparação do edital de licitação devem ser feitos **estudos técnicos preliminares**, que incluem o **inventário florestal** e levantamentos do potencial das cadeias produtivas florestais na região.

O Edital indica os **produtos e serviços, objeto da concessão florestal**, e todas as condições obrigatórias para qualificar os concorrentes da licitação.

Com 30 dias de antecedência da publicação definitiva, deve ser publicado o **pré-edital** juntamente com a minuta do contrato de concessão florestal.

O Pré-Edital passa por uma **consulta pública** incluindo **audiências públicas** no local da concessão (municípios envolvidos).

Entre outros aspectos as audiências públicas identificam e aprimoram os **indicadores** a serem utilizados para definir o ganhador da concessão florestal.



4. Processo de Concessão Florestal

4.4. Habilitação e Julgamento

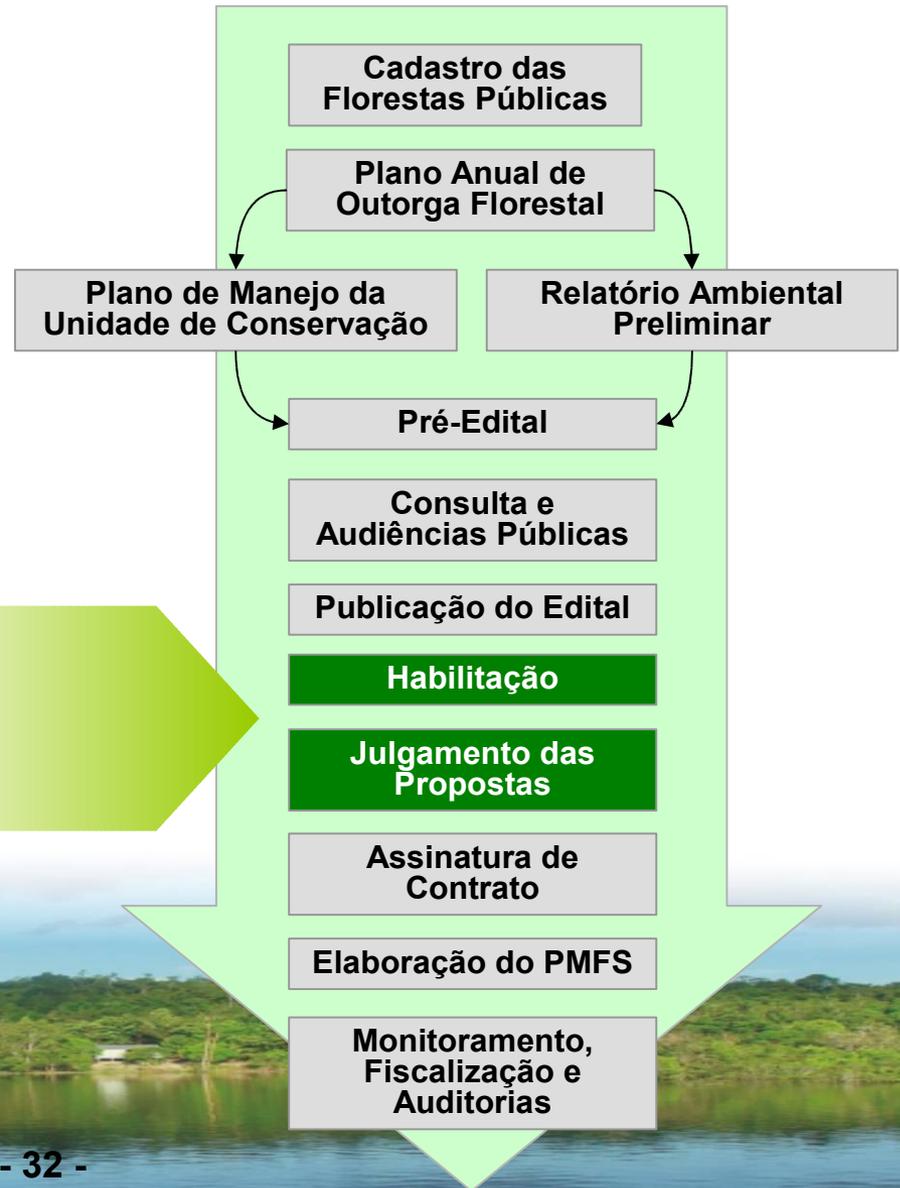
O **Edital de Licitação** deve conter todas as regras detalhadas de como serão pontuadas as propostas e de como será definido o vencedor para cada unidade de manejo.

Toda licitação deve levar em conta os **critérios preço e técnica**, sendo que a técnica deve, sempre, ter peso maior do que o preço.

O critério técnica inclui **4 temas**: (i) maior benefício social; (ii) menor impacto ambiental; (iii) maior eficiência; e (iv) maior agregação de valor local.

Para cada um dos temas é preciso existir pelo menos um **indicador com parâmetros objetivos** para efeito de **pontuação ou bonificação** de uma proposta.

Para se habilitar a participar da licitação os concorrentes devem ser **empresas brasileira** (com sede e administração no país) e que tenham situação regular e sem pendências ambientais.



4. Processo de Concessão Florestal

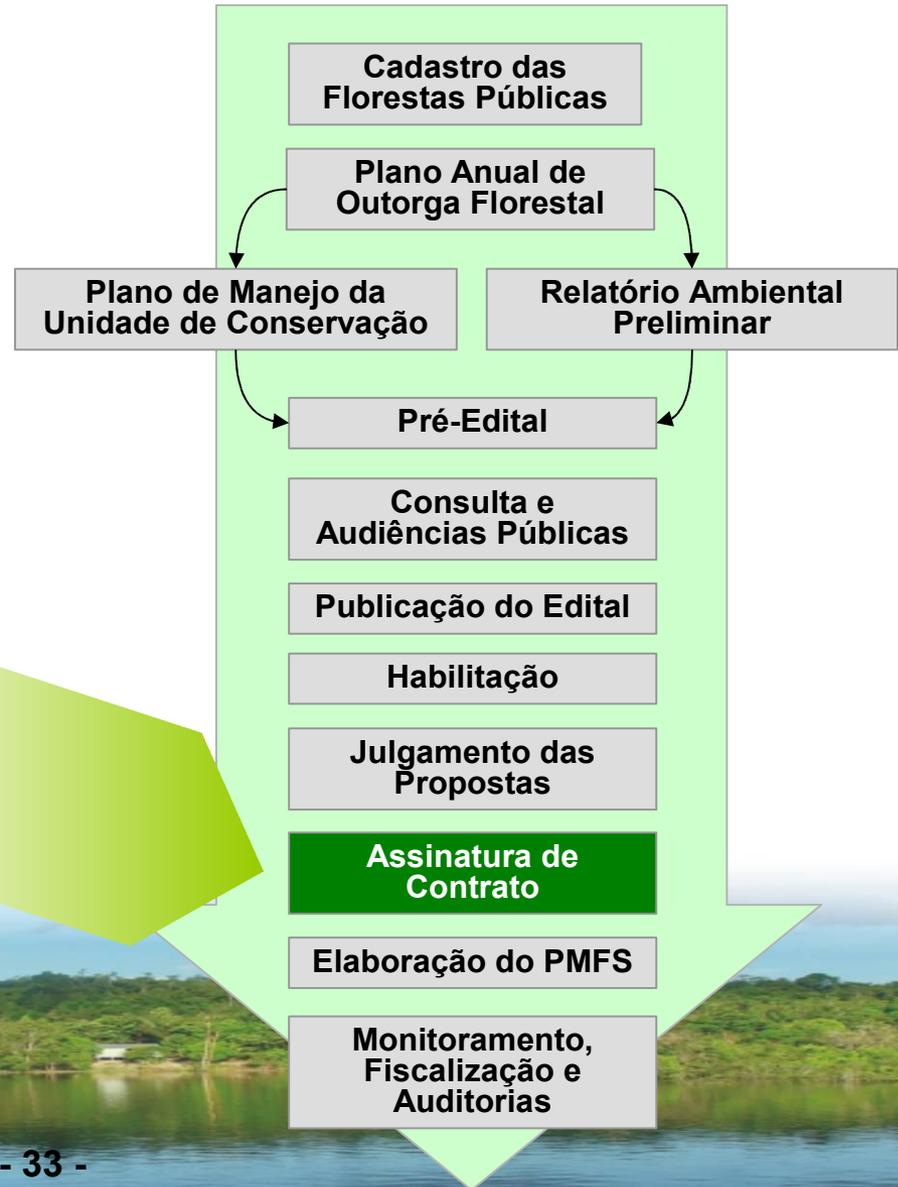
4.5. Assintura do Contrato

Cada unidade de manejo florestal pode ter apenas um contrato de concessão florestal que, por sua vez, deve incluir todos os produtos e serviços autorizados.

Não podem ser objeto de concessões florestais o uso dos recursos genéticos, fauna, recursos minerais, recursos hídricos e o carbono (exceto para florestas plantadas). Produtos de uso para subsistência das comunidades locais também são excluídos do objeto da concessão.

O concessionário deve garantir o acesso livre e regulado às áreas de concessão florestal.

Todos os lotes de concessão incluem áreas de diferentes tamanhos, para dar oportunidade de acesso aos produtores de diferentes escalas.



4. Processo de Concessão Florestal

4.6. Assinatura do Contrato

O concessionário paga pelo uso dos recursos florestais (produtos e serviços), sendo obrigatório um preço mínimo anual.

O valor arrecadado, no caso de Florestas Nacionais, é dividido da seguinte maneira: (i) até 30% destinados à manutenção do sistema de gestão, pelo Serviço Florestal e o IBAMA; e (ii) 70% divididos entre o Instituto Chico Mendes, prefeituras, estados e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

Os custos do edital são pagos pelos vencedores do edital da concessão florestal.

Além destes custos, o concessionário deverá cumprir com os investimentos previstos no contrato, inclusive aqueles decorrentes da oferta feita para ganhar a concessão florestal.

O contrato de concessão pode prever critérios bonificação que permitam descontos no preço pago em virtude da performance da operação florestal, em especial em seus aspectos ambientais e sociais.



4. Processo de Concessão Florestal

4.7. Monitoramento, fiscalização e auditorias

O concessionário, após assinatura do contrato, prepara o **Plano de Manejo Florestal Sustentável** e o submete à análise do IBAMA.

O PMFS deve ser planejado para conter um ciclo completo de produção (ex. 30 anos). O prazo máximo de contrato é 40 anos.

Durante a execução do PMFS, o concessionário é **fiscalizado pelo IBAMA e pelo Serviço Florestal Brasileiro**, além de ser obrigatória uma **auditoria independente**, pelo menos uma vez a cada três anos.

Para o monitoramento, o Serviço Florestal utiliza, entre outras ferramentas, o sistema **DETEX** que permite **detectar a exploração florestal por sensoriamento remoto**.



Custo da concessão florestal

- Quatro componentes
 - Ressarcimento dos custos do edital;
 - Pagamento pelos produtos e serviços explorados;
 - Investimentos obrigatórios (originais do edital e outros oriundos da proposta).
 - Pagamento dos custos das auditorias independente

Distribuição dos Recursos

- Valor mínimo de manutenção do sistema (máx 30%) - Serviço Florestal e IBAMA
- Distribuição dos recursos restante (min 70%) no caso de Concessão em Floresta Nacional:
 - 20% Estado
 - 20% Municípios
 - 40% Instituto Chico Mendes
 - 20% Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

4. Processo de Concessão Florestal

4.8 pontos chaves

Critérios de seleção da melhor oferta

- Cada edital de licitação contém um lote com diferentes unidades de manejo.
- Para cada edital serão definidos indicadores que permitam avaliar cada um dos critérios seguintes critérios:
 - Menor impacto ambiental
 - Maior benefício Social
 - Maior eficiência
 - Maior agregação de valor na região
- Os indicadores podem ter parâmetros diferentes para cada unidade de manejo de acordo com o seu tamanho e condições.
- Indicador pode ser utilizado para classificar as propostas ou como bonificador na execução do contrato

Exemplo de indicadores

Critério	Indicador	Parâmetro	Verificador
Menor impacto ambiental	Árvores danificadas por m3 explorado	Menor numero de árvores danificadas = mais pontos	Relatório pós-exploratório; verificação de campo
Maior benefício social	Número de empregos diretos	Maior número de empregos diretos = mais pontos	Dados de registro em carteira



5. Calendário

5. Calendário de Ações

Etapa	Período
Consulta com Conselho Consultivo	13/09
Divulgação do Calendário	21/09
Publicação do Pré-Edital	01/10
Audiências Públicas	09 e 10/10
Publicação do Edital	31/10
Prazo para Apresentação das Propostas	15/12
Assinatura do Contrato	Março 2008

Este é um calendário tentativo que pode ser modificado pelo Serviço Florestal Brasileiro. Acompanhe o calendário atualizado no site www.florestal.gov.br